



Decisão Administrativa 00222/2023-2

Processo: 01814/2023-1

Classificação: Compras/Licitação de Itens Permanentes

Criação: 16/10/2023 16:27

Origem: SEGAFI - Secretaria Geral Administrativa e Financeira

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio da Autoridade Competente, torna pública a ANULAÇÃO do PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2023, que visava a Aquisição de mobiliário sob medida, com instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Diante da indisponibilidade do Sistema COMPRAS.GOV, durante a sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2023, no dia 11/10/2023, não foi possível a apresentação de lances pelos licitantes, bem como não foi possível a participação do Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Considera-se que os autos estão instruídos e apresentam a impossibilidade de retorno da fase, por regras do Sistema, conforme afirmado pelo suporte do Governo Federal.

Dessa forma, para assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, a justa competição e assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, determino a anulação do Pregão Eletrônico n. 07/2023 e sua republicação, marcando nova data para a abertura da sessão, assegurado aos licitantes o tempo hábil para formulação de propostas.

ARINÉLIA OLIVEIRA DE AGUIAR

Secretária Geral Administrativa e Financeira

Delegação de competência concedida pela Portaria Normativa nº 104,
publicada no Diário eletrônico do TCEES de 08 de outubro de 2020.